

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 773/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, POR CESSÃO GRATUITA OS DIREITOS POSSESSÓRIOS DA FAIXA DE TERRA QUE ESPECIFICA”.

Eu, Arildo Osmar de Moro Prefeito Municipal de Cruzália, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzália autorizado a receber, por cessão gratuita, do Departamento de Estrada de Rodagem - DER, os direitos possessórios da faixa de terra com 15.000,00 m², com benfeitorias, integrante do trecho da rodovia estadual de SP-266, entre o km 508,736 ao km 509,036.

Artigo 2º - Os trechos que trata este artigo deverão continuar com a mesma determinação, qual seja, via pública, bem como uso comum do povo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, suplementares se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzália - SP, 10 de novembro de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6250-3130-9C99-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 16/11/2021 15:08:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 16/11/2021 15:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/6250-3130-9C99-F76E>